



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. e redistribuído o  
Projeto de Lei n.º 919/XIII/3.ª

à 5.ª Comissão, em conformidade  
com o disposto.

- A DAP/DAPLEN

- c/c à 5.ª e à 6.ª Comissões

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

21.06.18

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 604336
Classificação
____/____/____
Data 21.06.2018

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N/Ref.º: 142 /CEIOP

Data: 20 de junho de 2018

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n.º 919/XIII/3.ª (CDS-PP) – Altera o Código do IVA, com o intuito de isentar deste imposto os serviços de explicações e apoio escolar prestados pelos centros de estudo

No passado dia 12 de junho, o projeto de lei supra-identificado baixou a esta Comissão, para apreciação na generalidade.

Tendo em consideração o teor do referido projeto de lei, que altera um código tributário, as competências da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa nessa área, e ainda o facto de, entretanto, o Projeto de Lei n.º 921/XIII/3.ª (CDS-PP), que “Altera o Código do IRS, de modo a permitir que lições sobre matérias do ensino escolar oficial ministradas em centros e salas de estudo e de explicações possam ser deduzidas enquanto despesas de educação” e que tem escopo conexo com o Projeto de Lei n.º 919/XIII/3.ª, ter baixado para apreciação na generalidade à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa à Comissão desta iniciativa legislativa, no sentido de a mesmo ser reencaminhada para a 5.ª Comissão para apreciação na generalidade.

Com os melhores cumprimentos,

Helder Amaral  
Presidente